



EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão de Eleição constituída conforme determina o Estatuto da ASEMARGS e o seu Regulamento Eleitoral, informa aos associados sobre o processo eletivo:

- a) Poderá se candidatar ou participar do processo eleitoral todo o associado em dia com suas obrigações estatutárias;
- b) As inscrições das chapas ocorrerão do dia **08/10/20019** até o dia **08/11/2019**, e se farão através de requerimento de inscrição de chapa disponível na sede da ASEMARGS;

Obs.: Somente serão homologados os requerimentos que chegarem a Comissão Eleitoral até às 17 horas do dia 08/11/2019.

- c) A remessa do material de votação será realizada até o dia 12/11/2019;
- d) A data limite para postagem das cédulas no correio será até o dia 07 de dezembro de 2019. As cédulas postadas após a data limite serão consideradas inválidas;

Obs.: A fim de viabilizar o Processo Eleitoral, somente serão consideradas validas as cédulas que chegarem a Comissão Eleitoral até o dia 10 dezembro às 17 horas.

- e) A **apuração** dos votos será efetuada no dia **12/12/2019**, durante a Assembleia Geral Extraordinária;
- f) O processo eleitoral da ASEMARGS contempla a inscrição de chapas para Diretoria Executiva e ao Conselheiro Fiscal.



A constituição da chapa dar-se-á da seguinte forma:

Diretoria Executiva:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- Tesoureiro Geral;
- 1º Tesoureiro;
- Diretor de Patrimônio;
- Vice Diretor de Patrimônio.

Conselho Fiscal:

Será composto por 03 (três) membros efetivos e 03(três) suplentes.

- g) Ocorrendo empate será adotado o critério de desempate definido no Regulamento Eleitoral;
- h) Os casos não previstos no Estatuto da ASEMARGS e/ou no Regulamento Eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;
- i) O mandato dos eleitos entra em vigor a partir do dia imediato ao término do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.


.....
André Vargas de Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral